



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 87/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 1 de março de 2021

À Sua Excelência

**ALAN JOÃO ORLANDO**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

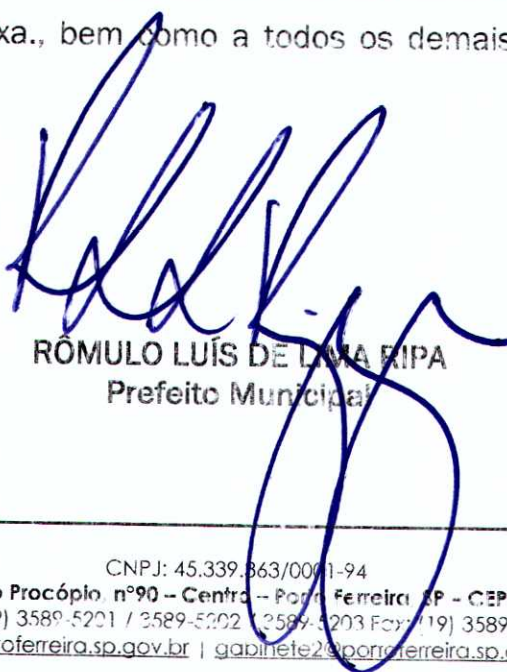
Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

**Excelentíssimo Presidente;**

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 58/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 057/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 17 de fevereiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Gustavo de Freitas**  
Assessoria Legislativa

Ref.: Resposta ao Memorando nº 36/2021 que encaminha o Requerimento nº 58/2021 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 58/2021, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, esta Secretaria tem a informar que:

1 e 2 – A Prefeitura de Porto Ferreira, através da Secretaria de Educação, continua oferecendo o atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, aos alunos público alvo da educação especial, de forma articulada entre os docentes que atuam nas turmas regulares e os docentes especializados que atuam nas diversas salas de recursos multifuncionais instaladas nas unidades educacionais.

Com relação ao cumprimento do Acórdão citado, informamos que em nenhum momento foi negado o direito nele prescrito, estando previsto e sendo executado o acompanhamento aos alunos em questão, durante o período da pandemia, com a mesma formatação descrita no parágrafo anterior, haja vista que adentramos o ano de 2021 ainda com as aulas ocorrendo remotamente.

Assim, os alunos contam atualmente com o acompanhamento dos PEB II para as aulas regulares e do Professor de Educação Especial articulando as atividades estruturadas para os alunos público alvo da educação especial, de maneira remota;

3 – O monitoramento das atividades remotas foi realizado com todos os alunos da rede municipal de ensino, e não apenas com os alunos público alvo da

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009**

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

educação especial. Também foram realizadas reuniões com as unidades educacionais que possuem núcleo de atendimento educacional especializado, com o objetivo de colher as demandas e orientar os profissionais de AEE no trabalho de acompanhamento realizado por eles. Além disso, esta Secretaria esteve presente nas unidades, através da coordenação pedagógica da área de suporte educacional e educação especial e da equipe multiprofissional, para acompanhamento específico dos casos.

4 – Esta Secretaria está desencadeando providências que possibilitem procedimentos específicos para formalização de termo de fomento ou colaboração, que garanta ampliação e melhor qualificação dos profissionais de apoio que atendem os alunos que apresentam necessidade para tal.

A intenção é de que tenhamos profissionais qualificados e atentos para cada uma das necessidades dos alunos público alvo da educação especial.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Maria Cecília Gallo da Cunha Leme**  
Secretária de Educação

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009**

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)